



**PORTARIA N. 023/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **VALDECIR MALACARNE**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**:

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei n. 1.000 de 13 de julho de 2015, que 'Dispõe sobre a Concessão de Diárias a Vereadores e Servidores da Câmara Municipal';

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei n. 1.082, de 14 de junho de 2017, onde altera dispositivos da Lei n. 1.000 de 2015;

**APLICAR** o índice de 2,76% (dois inteiros e setenta e seis centésimos por cento) do IPC-A acumulado de abril de 2018 de reajuste no Anexo Único da Lei Municipal n. 1.082 de 2017.

DESLOCAMENTO		DIÁRIAS PARA VEREADORES	DIÁRIAS PARA SERVIDORES
Estadual	Sem hospedagem	R\$ 462,42	R\$ 411,04
	Com hospedagem	R\$ 616,56	R\$ 513,80
Interestadual		R\$ 1.027,60	R\$ 924,84

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 05 de junho de 2018.

**VALDECIR MALACARNE**  
PRESIDENTE